



Tabela de taxas, licenças e preços - 2014

Câmara Municipal de Nisa

Anexo B do regulamento da tabela de taxas tarifas e preços

Deliberação nº549 - 18/12/2013

(Deliberação nº530 - 16/12/2011 Deliberação nº553 - 7/12/2011,

Pub. como proj. de reg. no DR nº231 de 27/11/2009 e tornado definitivo pela del. da Assembleia Municipal. nº 6 /2010

INICIAL 15/03/2010)

Deliberação 530 16/12/2011 Deliberação 553 7/12/2011

Deliberação nº 549 de 18/12/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE NISA**Tabela de Taxas licenças e preços**

Código		classificação	Valor atualizado com Tx de Inflação	Iva
	TÍTULO I			
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LICENÇAS			
	CAPÍTULO I			
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
	Artigo 1.º			
	Taxa a cobrar pela prestação de serviços infradiscriminados			
1 -	Alvarás não especialmente contemplados na presente tabela	02.02.06.99.99 04.01.23.99.99	7,29	Não sujeito
2 -	Autos de adjudicação ou arrematação	07.02.99	7,47	Incluído á taxa de 23%
3 -	Averbamentos	02.02.06.99.99 04.01.23.99.99	17,71	Não sujeito
4 -	Buscas (por cada solicitação)	02.02.06.99.99 04.01.23.99.99	20,82	Não sujeito
5 -	Certidões	02.02.06.99.99 04.01.23.99.99	11,46	Não sujeito
6 -	Fotocopias			
	6.1 - Formato A3	07.01.99	0,64	Incluído á taxa de 23%
	6.2 - Formato A4	07.01.99	0,53	Incluído á taxa de 23%
	6.3 - Fotocopia autenticada	07.01.99	6,41	Incluído á taxa de 23%
7 -	Registo documentos avulsos	02.02.06.99.99 04.01.23.99.99	7,29	Não sujeito

Deliberação 530 16/12/2011 Deliberação 553 7/12/2011

Código		classificação	Valor atualizado com Tx de Inflação	Iva
8 -	Termos de abertura e encerramento em livro sujeitos a esta formalidade	02.02.06.99.99 04.01.23.99.99	7,29	Não sujeito
9 -	Rubrica de livros, processos e ou documento, quando legalmente exigidos	02.02.06.99.99 04.01.23.99.99	7,29	Não sujeito
10 -	Termos de contratos avulsos por cada página	02.02.06.99.99 04.01.23.99.99	16,66	Não sujeito
11 -	Vistorias não especificadas	02.02.06.99.99 04.01.23.99.99	65,60	Não sujeito
12 -	Registo de minas e nascentes de água mineromedicinais	02.02.06.99.99 04.01.23.99.99	39,57	Não sujeito
	Artigo 2.º			
1 -	Fornecimento, a pedido dos interessados, de documentos necessários à substituição dos que tenham sido extraviados ou estejam em mau estado (2ª via)	02.02.06.99.99 04.01.23.99.99	7,29	Não sujeito
	Artigo 3.º			
1 -	Fornecimento de cópias ou outras reproduções, incluindo suporte informático quando a ele houver lugar, de processos relativos a empreitadas e fornecimento			
	1.1 - Por cada processo	07.01.99		
	a) Por cada processo - Empreitada	07.01.99	20,28	Incluído á taxa de 23%
	b) Por cada processo - Fornecimentos	07.01.99	20,28	Incluído á taxa de 23%
	1.2 - Acresce por cada folha escrita			
	a) Por cada processo - Empreitada	07.01.99	1,71	Incluído á taxa de 23%
	b) Por cada processo - Fornecimentos	07.01.99	1,71	Incluído á taxa de 23%
	1.3 - Acresce por cada folha desenhada			
	a) Por cada processo - Empreitada	07.01.99	2,67	Incluído á taxa de 23%
	b) Por cada processo - Fornecimentos	07.01.99	2,67	Incluído á taxa de 23%
	Artigo 4.º			
	Outros serviços não expressamente contemplados na tabela			
1 -	Informação prévia para licenciamento de extracção de inertes ou exploração de saibreira ou pedreira	02.02.06.99.99 04.01.23.99.99	34,36	Não sujeito
2 -	Processo administrativo para, a pedido de particulares, verificar ou licenciar direitos, ou para desafectar terrenos do domínio e uso publico (para valem do custo do terreno) - taxa fixa	02.02.06.99.99 04.01.23.99.99	135,36	Não sujeito

Deliberação 530 16/12/2011 Deliberação 553 7/12/2011

Código		classificação	Valor atualizado com Tx de Inflação	Iva
3 -	Outros serviços, pareceres ou actos não especificados noutras rubricas	02.02.06.99.99 04.01.23.99.99	15,62	Não sujeito
	CAPÍTULO II			
	CEMITÉRIOS			
	Artigo 5.º			
1 -	Inumação em covais, sepulturas temporárias ou perpetuas ou em jazigos particulares.	07.02.09.05	65,60	Não sujeito
	Artigo 6.º			
1 -	Exumação por cada ossada incluindo limpeza e transladação dentro do cemitério.	07.02.09.05	65,60	Não sujeito
	Artigo 7.º			
1 -	Ocupação de ossários municipais com carácter de perpetuidade.	07.02.09.05	94,76	Não sujeito
	Artigo 8.º			
	Concessão de terrenos			
1 -	Para sepultura perpetua.	07.02.09.05	307,16	Não sujeito
2 -	Para jazigos cada m2 ou fracção.	07.02.09.05	269,68	Não sujeito
	Artigo 9.º			
1 -	Transladação.	07.02.09.05	65,60	Não sujeito
	Artigo 10.º			
1 -	Aplicam-se as taxas e normas fixadas no Título II - Operações Urbanísticas			

Deliberação 530 16/12/2011 Deliberação 553 7/12/2011

Código		classificação	Valor atualizado com Tx de Inflação	Iva
	CAPÍTULO III			
	OCUPAÇÃO DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS			
	Artigo 11.º			
	Ocupação do espaço aéreo da via publica			
1 -	Guindastes e semelhantes, por cada um e por mês	02.02.06.03 04.01.23.03	17,71	Não sujeito
2 -	Alpendres fixos ou articulados, não integrados nos edifícios, toldos e similares, por m2 ou fracção e por mês			
3 -	Sanefa de toldo ou de alpendre, por mês			
4 -	Fita anunciadora, por m2 e por mês			
5 -	Antena de telecomunicações, por cada e por ano	02.02.06.03 04.01.23.03	216,57	Não sujeito
	Artigo 12.º			
	Construções ou instalações especiais no solo ou no subsolo, de domínio publico municipal			
1 -	Construções ou instalações provisórias			
	1.1 - Circos e instalações de natureza cultural, festejos ou outras celebrações, por m2 ou fracção e por dia	02.02.06.03 04.01.23.03	0,72	Não sujeito
	1.2 - Pistas de automóveis e similares, carroceis e similares, por m2 ou fracção e por dia	02.02.06.03 04.01.23.03	0,99	Não sujeito
	1.3 - Pavilhões, quiosques, stands para comercio ou industria, por m2 ou fracção e por mês	02.02.06.03 04.01.23.03	5,21	Não sujeito
	1.4 - Depósitos subterrâneos, por m3 ou fracção e por ano	02.02.06.03 04.01.23.03	36,45	Não sujeito
	Artigo 13.º			
	Ocupações Diversas			
1 -	Postes e marcos para colocação de anúncios - por cada um e por mês	02.02.06.03 04.01.23.03	5,21	Não sujeito
2 -	Vedações e outros dispositivos sobre os quais haja anúncios ou reclamos - por m2 de superfície de dispositivo utilizado na publicidade - por mês	02.02.06.03 04.01.23.03	1,77	Não sujeito

Deliberação 530 16/12/2011 Deliberação 553 7/12/2011

Código		classificação	Valor atualizado com Tx de Inflação	Iva
3 -	Mesas e cadeiras - por m2 ou fracção e por mês	02.02.06.03 04.01.23.03	1,25	Não sujeito
4 -	Quaisquer materiais de construção sem licença de obras ou de apoio a quaisquer actividades, por m2 e para cada período de 30 dias ou fracção	02.02.06.03 04.01.23.03	6,25	Não sujeito
5 -	Tubos condutas, cabos condutores e semelhantes - por ano e por metro linear ou fracção:	02.02.06.03 04.01.23.03	1,15	Não sujeito
	CAPITULO IV			
	(Eliminado)			
	CAPÍTULO V			
	MERCADOS, FEIRAS e VENDA AMBULANTE			
	Artigo 16.º			
	Ocupação			
1 -	Mercado Municipal			
	1.1 - Lojas, por m2 ou fracção e por mês	07.02.09.06.01	5,21	Isento
	1.2 - Bancadas, por cada e por mês	07.02.09.06.01	12,81	Incluído á taxa de 23%
	1.3 - Bancadas ou tabuleiros, cada	07.02.09.06.01	1,60	Incluído á taxa de 23%
	1.4 - Outros materiais, cada	07.02.09.06.01	4,80	Incluído á taxa de 23%
2 -	Feiras e Mercados Mensais			
	2.1 - Terrado ml	07.02.09.06.02	1,56	Isento
	2.2 - Terrado anual 8ml (12 feiras e mercados)	07.02.09.06.02	89,54	Isento
	2.3 - Terrado anual 12 ml (12 feiras e mercados)	07.02.09.06.02	134,32	Isento
	2.4 - Terrado anual 8 ml (4 feiras)	07.02.09.06.02	44,78	Isento
	2.5 - Terrado anual 12 ml (4 feiras)	07.02.09.06.02	66,64	Isento
	Artigo 17.º			
	Emissão cartões de vendedores ambulantes			

Deliberação 530 16/12/2011 Deliberação 553 7/12/2011

Código		classificação	Valor atualizado com Tx de Inflação	Iva
1 -	Concessão	02.02.06.01	57,27	Não sujeito
2 -	Renovação dentro do prazo	02.02.06.01	31,24	Não sujeito
3 -	Renovação fora do prazo	02.02.06.01	46,86	Não sujeito
	Artigo 18.º			
1 -	Venda ambulante de lotaria		36,45	Não sujeito
	CAPÍTULO VI			
	INSTALAÇÕES ABASTECEDORAS DE CARBURANTES, AR E ÁGUA			
	Artigo 19.º			
1 -	Bombas ou aparelhos abastecedores de carburantes instalados na via publica, por cada uma e por ano ou fracção	02.02.06.03 04.01.23.03	172,84	Não sujeito
	Artigo 20.º			
1 -	Bombas, aparelhos ou tomadas de ar ou de água, instalados ou abastecendo na via publica, por cada e por ano ou fracção	02.02.06.03 04.01.23.03	20,82	Não sujeito
	CAPÍTULO VII			
	INSTALAÇÕES E ACTIVIDADES DESPORTIVAS E DE RECREIO			
	Artigo 21.º			
	Transportes escolares			
1 -	Vinhetas para o ensino nocturno e diurno - de acordo com os preços da transportadora "Belos Transportes"	07.02.09.03.02		
2 -	Cartão de identificação escolar para transporte municipal é gratuito, excepto 2ºs vias	07.02.09.03.02		
	Artigo 22.º			

Deliberação 530 16/12/2011 Deliberação 553 7/12/2011

Código		classificação	Valor atualizado com Tx de Inflação	Iva
	Biblioteca			
1 -	Fotocopias sobre material existente na biblioteca	07.01.99	0,11	Incluído á taxa de 23%
2 -	Utilização do auditório da biblioteca (por cada hora)	07.02.01.03	19,79	Isento
	Artigo 23.º			
	Cine-Teatro			
1 -	Utilização de salas do Cine-Teatro (por cada hora)			
	1.1 - Sala de espectáculos com equipamento cénico, sonoro e projecção	07.02.01.01	137,44	Isento
	1.2 - Sala de espectáculo sem equipamento	07.02.01.01	104,12	Isento
	1.3 - Outras salas	07.02.01.01	19,79	Isento
2 -	Exibição de filmes e espectáculos			
	2.1 - Bilhete normal	07.02.08.03.99	4,00	Incluído á taxa de 13%
	2.2 - Bilhete com desconto (cartão jovem, cartão 65, reformados)	07.02.08.03.99	3,00	Incluído á taxa de 13%
	2.3 - Outro tipo de espectáculos não incluídos nas alíneas anteriores será fixado caso a caso por deliberação da Câmara Municipal	07.02.08.03.99		
3 -	Publicidade no ecran do Cine-Teatro nas sessões de cinema, por agentes económicos (por cada mês)			
	3.1 - Slide	07.02.99	35,64	Incluído á taxa de 23%
	3.2 - Vídeo (por cada 20 segundos)	07.02.99	121,67	Incluído á taxa de 23%
4 -	Publicidade nas vitrinas do Cine-Teatro, por agentes económicos (por cada mês e por m2)	07.02.99	36,29	Incluído á taxa de 23%
	Artigo 24.º			
	Pavilhão desportivo			
1 -	Utilização do pavilhão por cada hora			
	1.1 - Actividades regulares	07.02.08.04.99	10,41	Isento
	1.2 - Actividades pontuais	07.02.08.04.99	18,74	Isento
	1.3 - Ginástica manutenção (por mês)	07.02.08.04.99	14,58	Isento
	1.4 - Ginástica manutenção (por mês) - sócios do CSC	07.02.08.04.99	11,46	Isento
2 -	Cardiofitness			
	2.1 - Por mês	07.02.08.04.99	14,58	Isento
	2.2 - Por mês com desconto CSC	07.02.08.04.99	11,46	Isento
3 -	Para inscrição em aulas aplicar a taxa aprovada para o regimento de aulas na piscina alíneas i) do nº2 do artº 44			

Deliberação 530 16/12/2011 Deliberação 553 7/12/2011

Código		classificação	Valor atualizado com Tx de Inflação	Iva
	Artigo 25.º			
	Piscinas Municipais			
1 -	Utilização da piscina descoberta			
	1.1 - Bilhete normal diário	07.02.08.04.01	1,87	Isento
	1.2 - Crianças até 10 anos de idade			
	1.3 - Cartão de 15 entradas	07.02.08.04.01	17,71	Isento
	1.4 - Cartão júnior dos 11 aos 18 anos e com desconto CSC	07.02.08.04.01	13,43	Isento
	1.5 - Bilhete diário c/ desconto CSC	07.02.08.04.01	1,46	Isento
2 -	Utilização da Piscina Coberta			
	2.1 - Utilização livre			
	a) Uma hora	07.02.08.04.01	2,18	Isento
	b) Cartão de 12 entradas	07.02.08.04.01	18,74	Isento
	c) Uma hora desc. CSC	07.02.08.04.01	1,67	Isento
	d) Cartão 12 entradas desc CSC	07.02.08.04.01	14,58	Isento
	2.2 - Regime de aulas			
	a) Taxa de inscrições anual (isenção para agregados superiores a 2 pessoas)	07.02.08.04.01	18,74	Isento
	b) Por mês (duas vezes por semana)	07.02.08.04.01	18,74	Isento
	c) Por mês (duas vezes por semana desconto CSC)	07.02.08.04.01	14,58	Isento
	2.1 - Passe mensal (1 hora por dia)	07.02.08.04.01	30,20	Isento
	2.2 - Passe mensal (1 hora por dia desconto CSC)	07.02.08.04.01	22,91	Isento
3 -	Sauna ou massagem			
	3.1 - Por hora	07.02.08.04.01	3,02	Isento
	Artigo 26.º			
	Museu do bordado e do barro			
1 -	Bilhete normal	07.02.08.03.99	2,08	Isento
2 -	Bilhete com desconto (Estudantes Prof maiores de 65 e grupos organizados)	07.02.08.03.99	1,05	Isento
3 -	Isenções (Sextas feiras , jovens ate aos 14 anos e prof que acompanham visitas)			
	Artigo 27.º			

Deliberação 530 16/12/2011 Deliberação 553 7/12/2011

Código		classificação	Valor atualizado com Tx de Inflação	Iva
1 -	Realização de acampamentos ocasionais	02.02.06.99.99 04.01.23.99.99	65,60	Não sujeito
	CAPÍTULO VIII			
	ESPECTÁCULOS E DIVERTIMENTOS PÚBLICOS			
	Artigo 28.º			
	Licenças de recinto para divertimentos públicos			
1 -	Em recinto improvisado	02.02.06.99.99 04.01.23.99.03	65,60	Não sujeito
2 -	Em recinto itinerante	02.02.06.99.99 04.01.23.99.03	65,60	Não sujeito
3 -	Licença acidental de recinto	02.02.06.99.99 04.01.23.99.03	65,60	Não sujeito
4 -	Realização de espectáculos desportivos e divertimentos na via publica ao ar livre	02.02.06.99.99 04.01.23.99.03	65,60	Não sujeito
	CAPÍTULO IX			
	OUTRAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS			
	Artigo 29.º			
	Actividade de Transporte de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros (Táxis)			
1 -	Emissão de licença	04.01.23.99.04	376,92	Não sujeito
2 -	Renovação de licença	04.01.23.99.04	33,32	Não sujeito
3 -	Averbamento - excepto nome - aplica-se o nº 3 do art. 1º, Cap. I			
	Artigo 30.º			
	Leilões			

Deliberação 530 16/12/2011 Deliberação 553 7/12/2011

Código		classificação	Valor atualizado com Tx de Inflação	Iva
1 -	Realização de leilões	02.02.06.99.99 04.01.23.99.99	5,21	Não sujeito
	Artigo 31.º			
	Exploração de Máquinas de Diversão			
1 -	Registo de máquinas de diversão	04.01.23.99.05	153,06	Não sujeito
2 -	Exploração de máquinas de diversão	04.01.23.99.05	95,79	Não sujeito
	Artigo 32.º			
	Agência de Bilhetes			
1 -	Venda de bilhetes para espectáculos ou divertimentos públicos em agencias ou postos de venda	02.02.06.99.99 04.01.23.99.99	5,21	Não sujeito
	Artigo 33.º			
	Licenciamento Industrial			
1 -	Licença de funcionamento para licenciamentos industriais	02.02.06.02 04.01.23.02	27,07	Não sujeito
	Artigo 34.º			
1 -	Venda de lotes na ZAE por cada m2	09.01.01	2,81	Isento
	CAPÍTULO X			
	DIVERSOS			
	SECÇÃO I			
	CONCESSÃO de LICENÇAS DIVERSAS			

Deliberação 530 16/12/2011 Deliberação 553 7/12/2011

Código		classificação	Valor atualizado com Tx de Inflação	Iva
	Artigo 35.º			
	Licenciamento de Actividades Diversas			
1 -	Guarda nocturno	02.02.06.99.99 04.01.23.99.99	37,48	Não sujeito
2 -	Realização de fogueiras			
3 -	Realização de queimadas	02.02.06.99.99 04.01.23.99.06	5,21	Não sujeito
	SECÇÃO II			
	OUTRAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS			
	Artigo 36.º			
	Utilização de Equipamento Mecânico do Município			
1 -	Aluguer de maquinaria (por hora ou fracção) de:			
	1.1 - Retroescavadora	07.03.99.02	51,23	Incluído á taxa de 23%
	1.2 - Compressor	07.03.99.02	40,55	Incluído á taxa de 23%
	1.3 - Limpa fossas por cada tanque +- 3m3	07.03.99.02	49,09	Incluído á taxa de 23%
	1.4 - Autocarro Volvo QO-45-22	07.03.99.02	36,29	Incluído á taxa de 23%
	1.5 - Autocarro toyota 91-82-TB	07.03.99.02	44,83	Incluído á taxa de 23%
	1.6 - Autocarro Volvo 49-FD -59	07.03.99.02	46,96	Incluído á taxa de 23%
	1.7 - Carrinha de 9 lugares	07.03.99.02	17,07	Incluído á taxa de 23%
	1.8 - Carrinha 4x4	07.03.99.02	14,94	Incluído á taxa de 23%
	1.9 - Carrinha 9 lugares / Misto 26-06-OJ	07.03.99.02	19,21	Incluído á taxa de 23%
	SECÇÃO III			
	RUÍDO			
	Artigo 37.º			
1 -	Licença especial de ruído	02.02.06.99.99 04.01.23.99.03	65,60	Não sujeito

Deliberação 530 16/12/2011 Deliberação 553 7/12/2011

Código		classificação	Valor atualizado com Tx de Inflação	Iva
	SECÇÃO IV			
	REVESTIMENTO VEGETAL			
	Artigo 38.º			
1 -	Emissão de pareceres, por cada hectare ou fracção			
	1.1 - Para plantação de árvores de crescimento rápido	02.02.06.99.99 04.01.23.99.99	68,72	Não sujeito
	1.2 - Para plantação de outras árvores	02.02.06.99.99 04.01.23.99.99	10,41	Não sujeito
2 -	Processos de arranque de eucaliptos, acácias e outras árvores - cada processo	02.02.06.99.99 04.01.23.99.99	21,87	Não sujeito
	TÍTULO II			
	OPERAÇÕES URBANÍSTICAS			
	Artigo 39.º			
1 -	Actos técnicos e administrativos:			
	1.1 - Emissão de alvará de loteamento ou alteração a alvará de loteamento:			
	a) Taxa base.	02.02.06.02 04.01.23.02	90,59	Não sujeito
	b) Por cada fogo, lote ou fracção.	02.02.06.02 04.01.23.02	20,82	Não sujeito
	1.2 - Apreciação, apreciação de alterações, reapreciação de rectificações decorrentes da instrução dos projectos, de projectos de loteamento com área inferior a 5000 m2, de pedidos de informação prévia, pedidos de destaque e petições várias com incidência territorial.	02.02.06.02 04.01.23.02	31,24	Não sujeito
	a) Apreciação de projectos de loteamento com área superior a 5000 m2 - por cada 1000 m2 a mais ou fracção;	02.02.06.02 04.01.23.02	20,82	Não sujeito
	b) Reapreciação de projectos referidos nas alíneas a) e b) do 1.1 - agravamento de 50% em relação às taxas iniciais;			
	c) Extractos autenticados de plantas dos planos municipais e de peças desenhadas de processos - por cada	04.01.23.99.99	9,38	Não sujeito
	d) Vistorias relativas a operações urbanísticas.	02.02.06.02 04.01.23.02	31,24	Não sujeito
	e) Averbamentos de licenças.	02.02.06.02 04.01.23.02	17,71	Não sujeito

Deliberação 530 16/12/2011 Deliberação 553 7/12/2011

Código		classificação	Valor atualizado com Tx de Inflação	Iva
	f) Utilização de serviços de topografia, excepto marcação de cotas de soleira - por hora ou fracção.	07.02.09.04.99	31,24	Não sujeito
	g) Depósito na Câmara Municipal de um exemplar da Ficha Técnica de Habitação.	02.02.06.99.02 04.01.23.99.01	19,79	Não sujeito
	h) 2.ª via da Ficha Técnica de Habitação.	02.02.06.99.02 04.01.23.99.01	57,27	Não sujeito
2 -	Licenciamento ou autorização:			
	2.1 - Licenciamento de obras de demolição, construção nova, reconstrução, ampliação ou alteração, de obras de urbanização, remodelação ou criação de infra-estruturas, remodelação de terrenos e outras operações urbanísticas previstas na alínea j) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.			
	a) Até 3 meses.	02.02.06.02 04.01.23.02	169,72	Não sujeito
	b) Entre 3 e 6 meses.	02.02.06.02 04.01.23.02	312,36	Não sujeito
	c) Entre 6 e 12 meses.	02.02.06.02 04.01.23.02	532,06	Não sujeito
	d) Obras com prazo máximo de 20 dias, não prorrogáveis.	02.02.06.02 04.01.23.02	85,38	Não sujeito
	e) Os valores das alíneas anteriores são reduzidos em 50% quando se junte prova de que o prédio a construir se destina a habitação própria permanente e nenhum dos proprietários tenha mais de 35 anos ou se trate da recuperação de prédio em ruínas		0,00	
	2.2 - Ocupação da via pública superior a 10 m2 e ou a dois terços do prazo da licença - por m2 e por mês;	02.02.06.03 04.01.23.03	6,25	Não sujeito
	2.3 - Utilização de edifícios e suas fracções:		0,00	
	a) Por fogo.	02.02.06.02 04.01.23.02	26,04	Não sujeito
	b) Comércio e turismo.	02.02.06.02 04.01.23.02	59,35	Não sujeito
	c) Indústria ou outros.	02.02.06.02 04.01.23.02	26,04	Não sujeito
	2.4 - Prorrogação de licenças de obras de demolição, construção nova, reconstrução, ampliação ou alteração e de obras de urbanização, remodelação ou criação de infra-estruturas:			
	a) 1ª prorrogação - taxas de licenciamento, consoante o prazo, sem agravamento;			
	b) 2.ª prorrogação - agravamento em 50% em relação às taxas de licenciamento aplicáveis.			
3 -	Taxa Municipal de Urbanização, devesa ser calculada segundo o artigo 19º do Regulamento			
	a) Valor resultante da aplicação TMU V /m2	02.02.06.02 04.01.23.02	9,38	Não sujeito
	b) Valor resultante da aplicação TMU pm /m2	02.02.06.02 04.01.23.02	23,95	Não sujeito

Deliberação 530 16/12/2011 Deliberação 553 7/12/2011

Código		classificação	Valor atualizado com Tx de Inflação	Iva
	TÍTULO III			
	PUBLICIDADE			
	Artigo 40.º			
1 -	Anúncios luminosos, por metro quadrado ou fracção e por ano:	02.02.06.05 04.01.23.99.99	9,38	Não sujeito
	Artigo 41.º			
1 -	Publicidade no exterior dos estabelecimentos, por m2 ou fracção e por ano	02.02.06.05 04.01.23.99.99	9,38	Não sujeito
	Artigo 42.º			
1 -	Aparelhos de rádio ou televisão, altifalantes ou outros aparelhos sonoros emitindo, com fim de propaganda na ou para a via publica (por cada dia)	02.02.06.05 04.01.23.99.99	7,29	Não sujeito
	Artigo 43.º			
1 -	Placas de proibição de afixação de anúncios, estacionamento proibidos e espelhos, por cada um e por mês	02.02.06.05 04.01.23.99.99	2,18	Não sujeito
	Artigo 44.º			
1 -	Exibição transitória de publicidade em carro, avião ou por qualquer outra forma, cada anuncio ou reclame			
	1.1 - Por dia	02.02.06.05 04.01.23.99.99	6,25	Não sujeito
	1.2 - Por ano	02.02.06.05 04.01.23.99.99	173,89	Não sujeito
	Artigo 45.º			
1 -	Cartazes (de papel ou tela) a afixar nas vedações, tapumes provisórios, confinando com a via publica onde não haja indicativo de ser proibido aquela afixação por m2 e por mês	02.02.06.05 04.01.23.99.99	1,56	Não sujeito

Deliberação 530 16/12/2011 Deliberação 553 7/12/2011

Código		classificação	Valor atualizado com Tx de Inflação	Iva
	Artigo 46.º			
1 -	Vitrinas, mostradores, tabuletas e semelhantes em lugares que enteste com a via publica, por metro quadrado ou fracção e por ano.	02.02.06.05 04.01.23.99.99	7,29	Não sujeito
	Artigo 47.º			
	Publicidade, de Agentes economicos em publicações Municipias			
1 -	Na contra capa, verso da capa e verso da contra capa, por uma pagina (anuncio a cores)			
	1.1 - Por cada mês	07.02.99	336,19	Incluído á taxa de 23%
	1.2 - Por três meses	07.02.99	855,92	Incluído á taxa de 23%
2 -	Nas paginas interiores, por uma pagina (anuncio a uma cor - preto)			
	2.1 - Por cada mês	07.02.99	214,52	Incluído á taxa de 23%
	2.2 - Por três meses	07.02.99	427,96	Incluído á taxa de 23%
3 -	Nas paginas interiores, por 1/2 página (anuncio a uma cor .- preto)			
	3.1 - Por cada mês	07.02.99	107,79	Incluído á taxa de 23%
	3.2 - Por três meses	07.02.99	214,52	Incluído á taxa de 23%
4 -	Nas paginas interiores, por 1/4 página (anuncio a uma cor .- preto)			
	4.1 - Por cada mês	07.02.99	71,51	Incluído á taxa de 23%
	4.2 - Por três meses	07.02.99	141,95	Incluído á taxa de 23%
	Artigo 48.º			
1 -	Publicidade em diversas iniciativas que a Câmara organize pontualmente, será fixado caso a caso por deliberação da Câmara Municipal			
	CAPÍTULO XI			
	Tarifas e preços			
	Secção I			
	Aguas esgotos e residuos			
	Artigo 49.º			
	Aguas			
1 -	Tarifa de utilização de águas (Inclui ligação, colocação, reaferição ou restabelecimento)	07.02.09.04.01	23,48	Incluído á taxa de 23%
2 -	Averbamento relativo a mudança de nome isento			

Deliberação 530 16/12/2011 Deliberação 553 7/12/2011

Código		classificação	Valor atualizado com Tx de Inflação	Iva
3 -	Venda de água			
	1 - Consumo Doméstico			
	a) 1º Escalão de 0 a 5 m3	07.01.08	0,70	Incluído á taxa de 6%
	b) 2º Escalão de 6 a 15 m3	07.01.08	1,01	Incluído á taxa de 6%
	c) 3º Escalão de 16 a 25 m3	07.01.08	1,61	Incluído á taxa de 6%
	d) 4º Escalão mais de 25 m3	07.01.08	1,91	Incluído á taxa de 6%
	2 - Estabelecimentos Comerciais e Industriais	07.01.08	1,31	Incluído á taxa de 6%
	3 - Estado e Empresas Publicas	07.01.08	1,91	Incluído á taxa de 6%
	4 - Instituições de Beneficiencia, Colectividades Culturais, Recreativas, Desportivas e Autarquias	07.01.08	0,80	Incluído á taxa de 6%
	5 - Agricultura			
	a) 1º Escalão de 0 a 5 m3	07.01.08	0,70	Incluído á taxa de 6%
	b) 2º Escalão mais de 5 m3	07.01.08	1,91	Incluído á taxa de 6%
4 -	Tarifa de Disponibilidade			
	1 - Doméstico	07.01.08	2,01	Incluído á taxa de 6%
	2 - Industria / Comercio	07.01.08	2,01	Incluído á taxa de 6%
	a) 1º Nivel (até 30mm)	07.01.08	2,01	Incluído á taxa de 6%
	b) 2º Nivel (> a 30mm)	07.01.08	10,06	Incluído á taxa de 6%
	3 - Estado	07.01.07	2,01	Incluído á taxa de 6%
	4 - Instituições	07.01.08	2,01	Incluído á taxa de 6%
	5 - Autarquias	07.01.08	2,01	Incluído á taxa de 6%
	6 - Agricultura	07.01.08	2,01	Incluído á taxa de 6%
4 -	Construção de Ramal de ligação de água	07.02.09.04.01	263,61	Incluído á taxa de 23%
	Artigo 50.º			
	Esgotos			
1 -	Tarifa de utilização de Esgotos (inclui ligação a ligação ao colector geral)	07.02.09.01.01	23,48	Incluído á taxa de 23%
2 -	Tarifa de conservação e tratamento de Esgotos			
	1 - Tarifa Mensal fixa	07.02.09.01.02	1,01	Isento
	2- Tarifa variável por cada m3 de água consumida	07.02.09.01.02	0,13	Isento
3 -	Ramal de ligação de esgoto	07.02.09.01.01	263,61	Incluído á taxa de 23%

Deliberação 530 16/12/2011 Deliberação 553 7/12/2011

Código		classificação	Valor atualizado com Tx de Inflação	Iva
	Artigo 51.º			
	Resíduos Sólidos			
1 -	Tarifa de recolha e tratamento de resíduos			
	1 - Tarifa Mensal Fixa	07.02.09.02	1,01	Isento
	2- Tarifa Variável por cada m3 de água consumida	07.02.09.02	0,13	Isento
	Artigo 52 .º			
	Trabalhos a particulares			
1 -	Reparações internas ou externas de responsabilidade de particulares por cada solicitação			
	a) - Por cada Deslocação	07.02.09.04.99	17,07	Incluído á taxa de 23%
	b) - Por cada hora além da primeira	07.02.09.04.99	11,74	Incluído á taxa de 23%
	c) - Observações			
	A alínea a) e b) são cobradas cunmulativamente por cada solicitação se o tempo dispendido for superior a 1 hora. A aplicação da alínea b) do nº1 é por cada hora ou fração superior a meia hora, além da 1º e por cada funcionário envolvido			
	Quando não existe rede quer seja dentro ou fora do perímetro urbano fazer orçamento utilizando os valores da alteração de ramal .			
	Os ramais de ligação de água e esgotos na ZAE de Nisa são gratuitos			
	As alterações de ramal e os trabalhos a particulares solicitadas por particulares e da sua responsabilidade aplica-se o seguinte: às despesas com mão de obra alínea b) do nº 1 do presente artigo ; às despesas com maquinaria calcula-se com recurso ao artº 39º e as despesas com materiais a custo da última aquisição acrescido de 20% para despeass de armazenamento ; As deslocações são facturadas pelos preços da alínea a) do nº 1 do presente art.			
	Secção I I			
	Outros Preços			
	Artigo 53 .º			
1 -	Exploração de bar do Cine Teatro			
	a) Café,Descafeinado e carioca	07.02.07.02	0,60	Incluído á taxa de 23%
	b) Chá de Limão	07.02.07.02	0,60	Incluído á taxa de 23%
	c) Garrafa de água 1/8 lt	07.02.07.02	0,60	Incluído á taxa de 23%
	d) Chocolate	07.02.07.02	0,95	Incluído á taxa de 23%
	e) Mini Sagres	07.02.07.02	0,75	Incluído á taxa de 23%
	f) Média Sagres e Super Bock	07.02.07.02	0,90	Incluído á taxa de 23%

Deliberação 530 16/12/2011 Deliberação 553 7/12/2011

Código		classificação	Valor atualizado com Tx de Inflação	Iva
	g) Aperitivos	07.02.07.02	0,95	Incluído á taxa de 23%
	h) Águas com e sem gás	07.02.07.02	0,75	Incluído á taxa de 23%
	hi) Sumos, coca cola , seven up e snapy	07.02.07.02	0,90	Incluído á taxa de 23%
	i) Ice Tea	07.02.07.02	1,00	Incluído á taxa de 23%
	j) Aguardente 3cl	07.02.07.02	0,90	Incluído á taxa de 23%
	K) Aguardente 5 cl	07.02.07.02	1,25	Incluído á taxa de 23%
	l) Brandy 3cl	07.02.07.02	0,90	Incluído á taxa de 23%
	m) Brandy 5 cl	07.02.07.02	1,25	Incluído á taxa de 23%
	n) Moscatel 5 cl	07.02.07.02	1,00	Incluído á taxa de 23%
	o) Amêndoa amarga 5 cl	07.02.07.02	1,00	Incluído á taxa de 23%
	p) Martini 5 cl	07.02.07.02	1,00	Incluído á taxa de 23%
	q) Porto 5 cl	07.02.07.02	1,00	Incluído á taxa de 23%
	r) Licor Beirão 5cl	07.02.07.02	1,70	Incluído á taxa de 23%
	s) Licor Beirão 7 cl	07.02.07.02	2,50	Incluído á taxa de 23%
	t) Carolains 5 cl	07.02.07.02	1,70	Incluído á taxa de 23%
	u) Carolains 7 cl	07.02.07.02	2,50	Incluído á taxa de 23%
	v) Whisky novo 5 cl	07.02.07.02	2,00	Incluído á taxa de 23%
	W) Whisky novo 7 cl	07.02.07.02	3,00	Incluído á taxa de 23%
	x) Whisky velho 5 cl	07.02.07.02	3,00	Incluído á taxa de 23%
	y) Whisky velho 7 cl	07.02.07.02	4,00	Incluído á taxa de 23%
	Artigo 54 .º			
1 -	Vendas no Posto de Turismo			
	a) Postais para revenda	07.01.99	0,42	Incluído á taxa de 23%
	b) Postais	07.01.99	0,53	Incluído á taxa de 23%
	c) Colecção de postais com carteira de cartão	07.01.99	2,45	Incluído á taxa de 23%
	d) Colecção de postais "Terras de Gama "	07.01.99	5,33	Incluído á taxa de 23%
	e) Guiões	07.01.99	5,33	Incluído á taxa de 23%
	f) Galhardetes	07.01.99	2,45	Incluído á taxa de 23%
	g) Medalha de encontro de Olaria	07.01.99	6,41	Incluído á taxa de 23%
	h) Medalha do Brasão de Nisa	07.01.99	4,80	Incluído á taxa de 23%
	i) Medalha dos 700 anos	07.01.99	6,41	Incluído á taxa de 23%
2 -	Publicações e edições Municipais			

Deliberação 530 16/12/2011 Deliberação 553 7/12/2011

Código		classificação	Valor atualizado com Tx de Inflação	Iva
	a) " Monumentos Megalíticos da Bacia Hidrográfica do Rio Sever ", "Do Tamnaho do Mundo ", " Vasco da Gama " cada	07.01.99	31,54	Incluído á taxa de 6%
	b) As Sombras que nos Protegem	07.01.99	13,66	Incluído á taxa de 6%
	c) Juramento	07.01.99	10,51	Incluído á taxa de 6%
	d) Estudos dispersos, Terra Pousia	07.01.99	6,31	Incluído á taxa de 6%
	e) Vários Opúsculos	07.01.99	4,73	Incluído á taxa de 6%
	f) O meu Livro	07.01.99	4,21	Incluído á taxa de 6%
	g) "Alinhavados" e "jornalinho" cada	07.01.99	3,68	Incluído á taxa de 6%
	h) Perfil Ameno	07.01.99	2,63	Incluído á taxa de 6%
	i) O Castelo de Montalvão	07.01.99	2,31	Incluído á taxa de 6%
	j) Nisa ao Tempo dos Romanos	07.01.99	2,00	Incluído á taxa de 6%
	K) "Inscrições Romanas", " Natal Alentejano", Música e Comunicação", e " Nisa nas Guerras Liberais" Cada	07.01.99	1,37	Incluído á taxa de 6%
	l) Video " Historia de portugal Tesouros do Tejo	07.01.99	12,50	Incluído á taxa de 6%
	m) A Escola Primaria Dist Protalegre	07.01.99	7,35	Incluído á taxa de 6%
	n) Montalvão Ecos de Uma Historia	07.01.99	8,41	Incluído á taxa de 6%
	o) O Presépio de Alpalhão	07.01.99	8,41	Incluído á taxa de 6%
	p) Revista Cultural	07.01.99	5,25	Incluído á taxa de 6%
	q) Nisa : A outra Historia	07.01.99	15,76	Incluído á taxa de 6%
	Artigo 55 .º			
1 -	Refeitórios Municipais			
	a) Refeições servidas a crianças em idade escolar, o valor será calculado anualmente nos termos da legislação sobre Acção Social Escolar	07.02.07.01		
	b) Refeições serviadas a funcionários e outros aplica-se o valor referente a Refeição Social	07.02.07.01		
	Artigo 56 .º			
1 -	Vendas na Piscina			
	a) Toucas	07.01.11.02	3,13	Incluído á taxa de 23%
2 -	Outros			
	a) Inspecção de Ascensores e equiparados	02.02.06.99.99 04.01.23.99.99	155,15	Não sujeito